



PROCESSO INTERNO

Nº 0309 / 200 6

# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

Data da Entrada: 05/12/2006 .....

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 104/06 .....

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar. ....

- CÓPIA -

## AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil seis, nesta Secretaria, eu, Elizangela Almeida, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Elizangela Almeida e subscrevo e assino.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

---

## JUSTIFICATIVA

*Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores:*

*Buscando um melhor atendimento aos munícipes e ainda melhorias na Secretaria Municipal de Ação Social, viabilizando ações desenvolvidas pela atual administração e um novo contexto no planejamento das ações da Secretaria Municipal de Ação Social nas ações do governo com investimento neste setor, fez-se necessário uma adequação no orçamento municipal de 2006, para que possamos atender aos anseios da sociedade e as manutenções básicas do município por isso tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Anexo Projeto de Lei que visa a autorização Legislativa para a abertura de crédito suplementar, que visa a adequação ora apresentada. É importante destacar que trata-se de uma adequação no orçamento para que as ações da administração seja cumprida integralmente em parceria com o legislativo municipal e aos anseios da sociedade.*

*Sem mais para o momento, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação com a máxima urgência possível e aproveitamos para apresentar os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.*

*Atenciosamente*

**Rubens Marcelino de Souza**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

**APROVADO**

Em: 13 / 12 / 2006

## PROJETO DE LEI Nº 104/2006

*[Handwritten signature]*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

*votação unânime*

*Autoriza Abertura de Crédito  
Suplementar.*

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme abaixo classificado:

AÇÃO SOCIAL			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
16	07.01.08.026.244.2119.33903000	Secretaria Municipal de Ação Social	45.000,00
17	07.01.08.026.244.2119.33903600	Secretaria Municipal de Ação Social	30.000,00
18	07.01.08.026.244.2119.33903900	Secretaria Municipal de Ação Social	15.000,00
TOTAL			R\$90.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão de anulações totais e parciais das dotações abaixo:

AÇÃO SOCIAL			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
05	07.01.08.026.243.2121.33903000	Secretaria Municipal de Ação Social	6.931,65
06	07.01.08.026.243.2121.33903900	Secretaria Municipal de Ação Social	2.381,00
07	07.01.08.026.243.2122.33903000	Secretaria Municipal de Ação Social	1.934,94
08	07.01.08.026.243.2122.33903900	Secretaria Municipal de Ação Social	36,50
10	07.01.08.026.244.2115.44905200	Secretaria Municipal de Ação Social	3.242,00
20	07.01.08.026.244.2120.33504300	Secretaria Municipal de Ação Social	54,56
21	07.01.08.026.244.2119.33504100	Secretaria Municipal de Ação Social	543,40
22	07.01.08.026.244.2182.33903600	Secretaria Municipal de Ação Social	1.280,00
SUB-TOTAL			R\$16.404,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
74	11.01.20.005.606.2129.44905200	Secretaria de Agricultura	R\$73.595,95
SUB-TOTAL			R\$73.595,95
TOTAL			R\$90.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 01 de dezembro de 2006.

*[Handwritten signature]*  
**Rubens Marcelino de Souza**  
Prefeito Municipal

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 104/2006 .....

Sala das Sessões, em ..... 08.12.06 .....

..... *Freitas* .....

Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em ..... 08.12.06 .....

..... *[Assinatura]* .....

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 104/2006.**

***Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.***

**Autoria:** Executivo Municipal.

O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

**"Artigo 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

**I-** suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

**II-** especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica."

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 08 de dezembro de 2006.

*[Assinatura]*  
**Daniel Freitas Jr.**  
Procurador Jurídico

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 104/2006 .....

Sala das Sessões, em ..... 11.12.2006 .....

.....  
Secretário(a)

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em ..... 11.12.2006 .....

.....  
Presidente da CMG

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 105/2006 – AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da **COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 104/2006, de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis, Dr. Daniel Freitas Júnior.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 11 de dezembro de 2006.

**JOSÉ LUIZ PIROVANI**



- Relator -

**NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL**



- Presidente -

**LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO**



- Membro -

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 104/2006 .....

Sala das Sessões, em ..... 11.12.2006 .....

.....  
Secretário(a)

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em ..... 11.12.2006 .....

.....  
Presidente da CMG

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

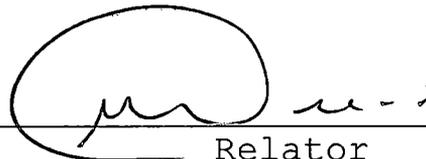
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **Projeto de Resolução nº 104/2006 - Autoriza Abertura de Crédito Suplementar**, de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico dessa Casa de Leis e da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 11 de dezembro de 2006.

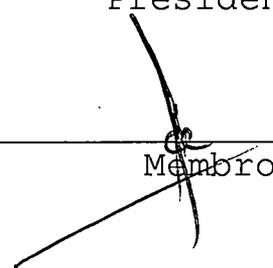
MARCOS ANTÔNIO VIANA

  
Relator

JOÃO FERNANDO DE FARIA

  
Presidente

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ

  
Membro